



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
12.10.2024
ÀS 09:34 Horas
Ass.: _____

Departamento Legislativo - 17 jul 2024 10:04

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 51/2024

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR DUDA POMPERMAYER (PP) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

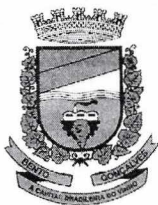
VEREADOR PAULO ROBERTO CAVALLI (REPUBLICANOS): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN – DENTINHO (NOVO): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária nº 51/2024 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 51/2024

PROCESSO Nº: 62/ 2024

VEREADOR RELATOR: DUDA POMPERMAYER – Progressistas

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 01 de julho de 2024

AUTOR: Sr. Prefeito Municipal

EMENTA: ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 6.488/2019.

O Vereador DUDA POMPERMAYER, relator do Projeto de Lei Ordinária nº 51/2024, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O Projeto de Lei que propõe o ressarcimento de despesas para os membros do Conselho Municipal de Educação, permitindo que participem de capacitações e eventos de interesse do Município com o custeio das despesas básicas necessárias.

É importante garantir que os representantes da sociedade civil nos conselhos municipais possam participar dessas atividades sem precisarem arcar com custos adicionais, o que pode dificultar sua participação efetiva.

A medida também evidencia o compromisso do Executivo Municipal em promover debates qualificados e decisões bem fundamentadas nos conselhos municipais.

Portanto, recomendo a aprovação deste projeto de lei, pois contribuirá significativamente para fortalecer a participação e a capacitação dos conselheiros municipais, beneficiando assim o desenvolvimento educacional e social de nossa comunidade.

O presente projeto atende todos requisitos e está de acordo com esse Regimento Interno desta Casa Legislativa, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, “Fernando Ferrari”, aos dezesseis de julho de dois mil e vinte e quatro

Vereador DUDA POMPERMAYER - PP
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 51/2024